

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 .....

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS .....

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS .....

### CONTRATOS

CONTRATOS .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

**Cargo: Médico Veterinário**

Classificação	Convocação	Candidato (a)
3º AC	3º	Thais M. Pinheiro Shtorache

**\*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

**Art. 2º.** Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**Art. 3º.** Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;



17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Cargo de Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

**Art. 4º.** A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido no artigo 1º implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 11 de setembro de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu, ....., brasileiro (a),  
solteiro(a), portador (a) do RG nº, .....inscrito no CPF sob nº  
..... residente na Rua.....Cidade.....  
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que  
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à  
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em  
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais  
efeitos.

Ipiranga, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, ....., brasileiro (a), solteiro (a),  
portador (a) do RG n.º, ....., inscrito no CPF sob  
n.º,.....residente na Rua .....

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para  
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,  
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos  
e legais efeitos.

Ipiranga, .....de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 379  
10 de setembro de 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo n.º: 6049/2024 da secretaria municipal de saúde:

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** - Nos termos da Lei n.º. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei n.º. 14.133/21, substituir o item VI da Portaria 286/2024, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Rosana Denck - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Ana Paula Franco Krum – Técnico em Enfermagem; Suplente: Angela Maria Dalazoana – Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz – Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 381/2024**

**SÚMULA** – Nomeia servidores, os imóveis particulares que especificam, situados neste Município, necessários ao realojamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, e residentes em áreas de risco de alagamentos.

**DOUGLAS DAVI CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, “f” da Lei Orgânica do Município, bem como pelo contido no Decreto Lei n.º: 3.365 de 21/06/1941 e Decreto n.º: 90/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, para a composição da Comissão Municipal para fins de desapropriação, os imóveis particulares que especificam, situados neste Município de Ipiranga, os servidores a seguir nominados:

I - **FABIANO RATIN ALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, de matrícula nº 5071.

II - **JEAN FELIX SOCHTIG**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, de matrícula nº 1447.

III - **ERICKSON LUIS SCHARNESKI**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, de matrícula nº 5061.

**Art. 2º.** Os servidores acima mencionados deverão realizar avaliação necessárias compreendendo as áreas e perímetros constante do Art. 1º do Decreto n.º: 90/2024 de 09/09/2024.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

#### DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

#### RESOLUÇÃO nº 11/2024

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 47/2022 que dispõe sobre o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da resolução 47/2022 do CEDCA, que dispõe sobre o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 12/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 78/2023 que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da resolução 78/2023 do CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 13/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 89/2019 que dispõe sobre o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da deliberação 89/2019 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 14/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 84/2019 que dispõe sobre o Incentivo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da resolução 84/2019 CEDCA 84/2019, que dispõe sobre o Incentivo CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 15/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 1/1 que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da resolução 1/1 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 16/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 1/2018 que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da resolução 1/2018 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA**

**RESOLUÇÃO nº 17/2024**

**Considerando** a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação CEDCA 38/2021 que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 389 realizada no dia 10 de setembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas parcial da deliberação 38/2021 CEDCA, que dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 10 de setembro de 2024.

**Renato Jorge Eleutério**

Presidente do CMDCA



## AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, exclusivamente sediadas no Município de Ipiranga(local ), para fornecimento de peças originais, genuínas e de primeira linha, destinados aos veículos leves, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 136/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de retroescavadeira, através de recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 202440560003, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 137/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024

OBJETO: Contratação de empresas que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de kits para agentes comunitárias (termômetros, aparelhos de pressão, coletes e mochilas), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 138/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 11 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



## HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 140/2024

PROCESSO 335/2024

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de confecção de uniformes, em atendimento ao Hospital Municipal.

**FORNECEDOR:** 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO - CNPJ: 35.569.716/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Camiseta na cor branca, tecido Poliéster 100% algodão, tamanho M e P.	VL	UN	4	37,08	148,32
4	1	Jaleco branco manga curta tecido oxford 100% algodão com nome e profissão bordado, tamanho M, G.	VL	UN	6	81,79	490,74
5	1	Camisa social modelo feminina, manga longa, na cor verde musgo com nome bordado, tecido composição: 58% Algodão e 40% Poliéster 2% elastano, tamanhos G, G2.	VL	UN	4	142,99	571,96
6	1	Calça socorrista em RipStop Masculina. É feita no material Ripstop com a composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul escuro contendo 6 bolsos, 2 traseiros com lapela fechamento em velcro	VL	UN	7	159,94	1.119,58
8	1	Jaleco azul claro com manga 3/4, tamanho G, tecido action, decote em V, com bolso bordado nome e profissão no tecido	VL	UN	4	89,84	359,36
9	1	Calça azul claro em Oxford com Elástico, com bolso chapado atrás, feito de 100% poliéster.	VL	UN	6	66,99	401,94



		Tamanhos P M G GG					
--	--	-------------------	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.091,90 (três mil e noventa e um reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: TANIA MARA PINHEIRO EPP - CNPJ: 05.834.259/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Calça Branca em Oxford com Elástico, com bolso chapado atrás, feito de 100% poliéster. Tamanhos P, M, G, GG.	Própria	UN	58	43,15	2.502,70
2	1	Jaleco branco com manga longa com bolso bordado nome e profissão no tecido oxford. Tamanhos P,M,G.GG.	Própria	UN	60	64,60	3.876,00
7	1	Jaqueta de socorrista na cor azul escuro Confeccionado em Rip Stop Profissional Acolchoada com manta acrílica Bordado nome e profissão no peito Velcro para o nome no peito Fita refletiva na frente	Própria	UN	7	289,45	2.026,15

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.404,85 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.496,75 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 115/2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **115/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de técnicos de enfermagem e fonoaudiólogo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

FORNECEDOR: ADA HOME CARE EIRELI - CNPJ: 22.384.125/0001-03  
Valor Total do Fornecedor: 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

**LOTE 3**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de Fonoaudiologia: 1 (um) profissional 160 (cento e sessenta) horas mensais para atendimento no Centro de Especialidades ou conforme a necessidade e determinação do setor responsável. Requisitos: Ensino superior completo em Fonoaudiologia. Registro no Conselho da Categoria Profissional.	MES	6	R\$ 5.050,00	R\$ 30.300,00

FORNECEDOR: SEVEN ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 29.793.518/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 114.034,80 (cento e quatorze mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**LOTE 1**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Técnico de Enfermagem, com carga horária no máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionados aos	Serviço	H	5.760	R\$ 16,68	R\$ 96.076,80



cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Técnico de Enfermagem. 1 (um) profissional com carga horária no máximo de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, para atuar no Hospital Municipal, conforme escala de plantão, fazendo de 15 a 16 plantões, conforme calendário, necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionados aos cuidados privativos de técnico de enfermagem e conforme necessidade e determinação do setor responsável, podendo realizar atividades relacionadas a técnico de enfermagem em outras unidades de saúde, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Requisitos: Ensino médio completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho da categoria profissional.	MÊS	6	R\$ 2.993,00	R\$ 17.958,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 144.334,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Ipiranga/PR, 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



## CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ADA HOME CARE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.384.125/0001-03, com sede na RUA SALVADOR CORREIA, 603, 0, JARDIM FACULDADE Cep: 18035190, na cidade de SOROCABA/SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fonoaudiólogo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 115/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 1014 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3014 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de setembro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ADA HOME CARE EIRELI  
GABRIELE RECHE MORAES  
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SEVEN ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.793.518/0001-01, com sede na Rua Nicolau Florenzzano, 555/ 21B – Uvaranas - Ponta Grossa – PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de técnicos de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 76.023,20 (setenta e seis mil e vinte e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 115/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 1014 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3014 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 11 de setembro de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

SEVEN ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LTDA  
ELAINE CRISTINA ALVES  
(Contratada)



**TERMOS ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 350/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 488/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 95/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EDITORA FTD S/A, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.186.490/0009-04**, com endereço na RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150, neste ato representada pelo Senhor **ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.727.475-5, e inscrito no CPF sob o nº. 484.928.849-91, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Caput do Art. 25, bem como a Inexigibilidade nº. 95/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade dos itens n.º 6 e 10 para: fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	21629	Módulo 4 - Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil de 4 (quatro) anos.	UN	25	R\$ 87,75	2.193,75
10	21634	Módulo 4 - Sistema	UN	25	R\$	2.193,75



		Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil de 5 (cinco) anos.			87,75	
--	--	---	--	--	-------	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 15/12/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR  
10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.01104  
3.3.90.30.60.00 – MATERIAL DIDÁTICO

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EDITORA FTD S/A**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 184/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.521.409/0001-68**, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Sala comercial 01 CEP: 89.701-130 Cidade: Concórdia Estado: SC, neste ato representada pelo Senhor Giovanni Casagrande Cargo: Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.942.360, e inscrito no CPF sob o nº. 009.990.179-00, residente e domiciliado na cidade de CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 48/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para: elaboração de projetos técnicos para licenciamento ambiental do Cemitério Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 48/ 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 1:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R\$
1	23675	Serviços de elaboração de projeto técnico	GBL	1	7.625,00



		de análise preliminar até a investigação confirmatória com estudo hidrogeológico, com perfuração e amostragem de solo de até 10 (dez) metros, instalação de poços de monitoramento, coleta de amostragem de água subterrânea, análise de solo, sondagem e laudo de passivo ambiental.			
--	--	---	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 14/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000

13.001.18.541.0023.2069-550-3.3.90.39.00.00.03000

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 183/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 197/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TELMARI BASSO DALAZOANA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TELMARI BASSO DALAZOANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.958.903/0001-76**, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora Telmari Basso Dalazoana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.322.958-0-SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº. 021.588.389-65, residente e domiciliada na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 67/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de lanches, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 67/ 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 2:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.



1	22501	Kit lanche, embalagem plástica descartável individual (plástico filme) com adesivo personalizado (enviado pela unidade solicitante), contendo: 01(um) sanduíche de pão de leite(mínimo de 10cm) ou pão francês (mínimo 50gramas), com queijo cremoso, presunto e queijo, 01(um) suco de frutas (sem aditivos "leite"), embalagem de 200ml, 01(uma) fruta (banana ou maçã), 01(um) bolinho de baunilha, morango ou chocolate 40gm.	KIT	600	R\$ 8,99	5.394,00	marata/edwiges
---	-------	---	-----	-----	----------	----------	----------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS

08.001.10.304.0014.2035-613-3.3.90.39.00.00.3493

08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.0494

3.3.90.39.41.00 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**



Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 11 de setembro de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TELMARI BASSO DALAZOANA**  
Contratada